

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De:ELIANA DE FATIMA MELO E MELOEnviado em:sexta-feira, 12 de julho de 2024 11:20

Para: THIAGO DA SILVA SOARES; CLAIKSON MENDONCA DUARTE; JOAO VICTOR

FERREIRA ALMEIDA; MARIO JOSE MOREIRA PINTO

Cc: Andreza Etheene Cavalcante Moura

Assunto: Designação das Equipes da Contratação - PA PRO-2024/02837 - Utensílios

diversos para Presidência.

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência ao art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome do servidor Titular: Thiago da Silva Soares Matrícula: 63592

Integrante Técnico:

Nome do servidor Titular: Claikson Mendonça Duarte Matrícula:58629

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome do servidor Titular: João Victor Ferreira Almeida Matrícula:178098

Fiscal Técnico:

Nome do servidor Titular: Mario José Moreira Pinto Matrícula:63916

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente ao que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item - SEADM66A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas** do planejamento da contratação.

Cordialmente,

1







Eliana Melo Cruz Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA





